

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 097/2020 – CIB

Goiânia, 17 de setembro de 2020.

Aprova a desabilitação da Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Encore, no Município de Aparecida de Goiânia – GO e a HABILITAÇÃO da Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Santa Mônica, no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

2 – A Portaria nº 210/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2020, por videoconferência, a desabilitação da Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Encore no Município de Aparecida de Goiânia/GO e a HABILITAÇÃO da Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Santa Mônica, também no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 199/2019 – CIB, de 24 de setembro de 2019.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/09/2020, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015479971** e o código CRC **E311634B**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010031675



SEI 000015479971